

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. OBJETIVO..... | 1 |
| 2. PÚBLICO-ALVO | 1 |
| 3. LIMITE ORÇAMENTÁRIO..... | 1 |
| 4. PROJETOS FINANCIÁVEIS..... | 2 |
| 5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA | 2 |
| 6. PRAZOS PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE | 2 |
| 7. PROCESSO PÓS SELEÇÃO..... | 2 |
| 8. GARANTIAS..... | 3 |
| 9. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 3 |
| 10. ANEXOS: | 4 |

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, comunica a todos os interessados, a abertura do edital de chamamento para habilitação de projetos de inovação para fins de contratação de operações de crédito.

1. OBJETIVO

1.1. Regular o processo de habilitação de projetos de inovação para contratação de operações de crédito com o BANRISUL, com valores máximos limitados a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) respeitando os limites definidos no regimento das linhas de crédito da FINEP a seguir elencadas: Inovacred, Inovacred Expresso, Inovacred 4.0, Inovacred Aquisição Inovadora Energia/Telecom e Inovacred Conecta Automático. Mais informações sobre essas linhas podem ser consultadas em https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw03hn_conteudo_lista.aspx?secao_id=3857.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Pessoas Jurídicas com sede no Estado do RS com receita operacional bruta (ROB) anual ou anualizada de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) estão aptos a postular enquadramento no âmbito do objeto do presente Edital, respeitando os portes definidos no regimento das linhas de crédito mencionadas no item 1. OBJETIVO, deste edital.

2.2. Quando a empresa integrar um grupo econômico, a classificação do porte considerará a ROB consolidada do grupo.

3. LIMITE ORÇAMENTÁRIO

3.1. O limite orçamentário proposto para este edital é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

3.2. Caso o montante solicitado pelos projetos inscritos neste Edital supere a dotação orçamentária, o BANRISUL reserva o direito de eleger os projetos financiados através dos critérios de sua política de crédito e risco.

4. PROJETOS FINANCIÁVEIS

4.1. Projetos de inovação destinados ao desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, bem como o aprimoramento dos já existentes, inclusive inovação em marketing ou inovação organizacional relacionados com o projeto financiado, para empresas contempladas no item 2. PÚBLICO-ALVO deste edital.

4.2. O valor total dos projetos apresentados não está restrito ao limite de R\$ 1 milhão de reais, e o valor excedente será considerado como contrapartida com recursos próprios do beneficiário. Ainda, também poderá haver contrapartida de recursos próprios do beneficiário do financiamento (de no mínimo 10% do valor do projeto) se o regramento da linha de financiamento assim o exigir.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

5.1. Para a inscrição as empresas deverão ingressar no site www.banrisul.com.br/editaldeinovacao e preencher as informações e dados solicitados. Consultas, dúvidas ou questionamentos acerca do preenchimento dos campos podem ser enviadas ao e-mail desenvolvimento_inovacao@banrisul.com.br.

6. PRAZOS PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE

6.1. Os projetos de inovação, objetos deste Edital, serão avaliados em lote. O prazo final para apresentação das propostas é dia 30/07/2022 às 23:59 horário de Brasília, podendo ser prorrogado a critério do BANRISUL.

6.2. Após o encerramento do prazo estabelecido no item 6.1, o BANRISUL terá um prazo de 20 dias úteis para comunicar aos inscritos por e-mail a conformidade da documentação e o mérito inovador de acordo com o escopo das linhas de crédito da FINEP.

6.3. Caso seja identificada a necessidade de complementação de documentos, os inscritos terão um prazo de 5 dias úteis após o recebimento do e-mail para envio da documentação solicitada. O não envio da documentação no prazo de 5 dias úteis implicará na desclassificação do projeto.

6.4. A análise do BANRISUL avaliará o mérito inovador do projeto de acordo com o escopo das linhas de crédito, conforme normativos respectivos.

6.5. Os projetos selecionados serão analisados posteriormente pelos Comitês de Crédito, não tendo o BANRISUL qualquer obrigação de financiamento com estes projetos.

6.6. As operações de crédito concedidas no âmbito deste Edital deverão possuir garantias conforme a Política de Garantias do BANRISUL.

7. PROCESSO PÓS SELEÇÃO

7.1. As empresas selecionadas que desejarem seguir com o processo de análise crédito passarão pelas seguintes etapas, **não contempladas** neste edital:

- I. Abertura de conta corrente, se ainda não for cliente BANRISUL;
- II. Apresentação de garantias reais ou fidejussórias para o financiamento;
- II. Análise do crédito
- III. Contratação do financiamento.
- IV. Liberação dos recursos

V. Comprovação da utilização dos recursos, e do acompanhamento físico e financeiro do projeto.

8. GARANTIAS

8.1. As garantias deverão ser apresentadas após a etapa de seleção dos projetos, respeitando a política de crédito do BANRISUL.

8.2. Poderão ser aceitas as garantias complementares de Fundos Garantidores no percentual de 80% do valor do financiamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As fases de análise, aprovação do crédito e contratação não estão contempladas nesse edital, que se limita a estabelecer as regras para as fases de habilitação e enquadramento dos projetos.

9.2. As empresas que tenham seu projeto selecionado através deste edital que não sejam clientes do BANRISUL, deverão efetuar o cadastro e abertura de conta-corrente.

9.3. Os projetos selecionados através deste Edital poderão ser objeto de operação de crédito com o BANRISUL e serão submetidos a análise conforme os critérios da política de crédito e risco do BANRISUL, as quais estão registradas no Banco Central do Brasil.

9.4. Ao participarem do procedimento descrito neste Edital, os interessados declaram que leram, compreenderam e aceitaram todas as regras aqui estabelecidas, além de se submeterem a todas as condições aqui estipuladas.

9.5. As empresas participantes deste Edital aceitam a divulgação de seu nome e imagem, assim como o nome e imagem de seus gestores, conforme Termo constante no Anexo I deste Edital.

9.6. As informações apresentadas pelas empresas participantes deste Edital serão tratadas pelo BANRISUL respeitando a legislação vigente da LGPD.

9.7. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital.

9.8. Após a contratação da operação de crédito, os projetos selecionados terão o acompanhamento pelo BANRISUL. A empresa beneficiária do financiamento deverá apresentar a comprovação físico-financeira dos investimentos e dos gastos realizados conforme projeto apresentado.

9.9. Os projetos selecionados respeitarão as políticas das Linhas de Inovação divulgadas pela FINEP. Quaisquer alterações nestas linhas poderão alterar as condições de análise de financiamento durante o prazo de vigência deste edital, sendo o BANRISUL responsável pela divulgação de eventuais alterações neste aspecto.

9.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e/ou propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação nos procedimentos descritos neste Edital, serão de inteira responsabilidade das proponentes

10.11: As linhas de crédito da Finep que fazem parte deste Edital podem ser consultadas em: https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw03hn_conteudo_lista.aspx?secao_id=3857

9.11. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital ou seu procedimento poderão ser enviados para o e-mail: desenvolvimento_inovacao@banrisul.com.br.

9.12. Todas as omissões relativas ao presente Edital serão dirimidas pelo BANRISUL.

10. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|---|-------------------------|
| ATIVIDADE | DATA LIMITE |
| Data de abertura do Edital | 20/06/2022 |
| Submissão das propostas | 20/06/2022 a 30/07/2022 |
| Análise do mérito inovador | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| Data limite de divulgação dos projetos selecionados no site do BANRISUL e comunicação aos inscritos. (via e-mail) | 31/08/2022 |

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - TERMO DE CONSENTIMENTO DE REGISTRO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO PARTICIPANTE DO EDITAL DE INOVAÇÃO BANRISUL

Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS PARA UTILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO BANRISUL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º] _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, autorizo, expressamente, a título gratuito, a qualquer empresa do grupo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ("Banrisul"), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.702.067/0001-96, a fazer uso de minha imagem e dados pessoais de identificação, como, por exemplo, (I) nome completo, (II) ocupação profissional e (III) local de trabalho, em todo e qualquer material informativo do Banco, como fotos, anúncios, *releases*, documentos e outros meios de comunicação, mesmo já divulgados, para fins de divulgação interna e externa de eventos, reuniões, encontros e demais fatos de interesse público relacionados ao Banrisul

A presente autorização de uso de imagem e manifestação de consentimento de uso de dados pessoais é válida pelo período de dois anos a partir da data de contratação do financiamento e abrange o uso de minha imagem, bem como o uso de dados pessoais necessários para as finalidades determinadas acima, nomeadamente de veiculação de notícias envolvendo o Banrisul, em todas as suas modalidades de publicação, como, por exemplo: (I) intranet; (II) anúncios em revistas, jornais e veículos de comunicação em geral; (III) mídia eletrônica (ex.: painéis, vídeo, televisão, cinema, programa para rádio, encartes, agendas, calendários, dentre outros); (IV) redes sociais (ex.: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, LinkedIn); (V) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (VII) folder de apresentação; (VIII) home page.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado ao Banrisul a título de direitos conexos à minha imagem, à minha privacidade, à proteção de meus dados pessoais ou a qualquer outro, em vistas à finalidade determinada de expressão, informação e comunicação do Banco acerca de fatos e eventos de interesse público por parte de clientes, não-clientes e colaboradores, razão pela qual assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Assinatura